

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR ESCUTAS
TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA
REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.**

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2008
(Do Deputado Marcelo Itagiba)**

Requer a intimação do Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, Chefe de Divisão de Cartas Precatórias da Polícia de São Paulo, ex-Diretor da ABIN, para depor na condição de testemunha.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa^a, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei nº 1579, de 1952, art. 370 do Código de Processo Penal c/c com parágrafo único do art. 36 do RICD, a intimação do Sr. Mauro Marcelo, Delegado da Polícia Civil de São Paulo, Diretor da ABIN, para depor na condição de testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista referência feita ao Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, Chefe de Divisão de Cartas Precatórias da Polícia de São Paulo, ex-Diretor da ABIN, pelo Eloy de Lacerda Ferreira, Detetive Particular, em audiência, realizada perante a CPIESCUT, entendo seja da maior importância a sua convocação para o esclarecimento de fatos relacionados ao objeto de investigação da Comissão.

Sala da Comissão, em 29 de outubro de 2008.

DEPUTADO MARCELO ITAGIBA

PMDb/RJ

